

AGUARDANDO HOMOLOGAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADO: Universidade Federal de Santa Maria		UF: RS
ASSUNTO: Recurso contra decisão da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES) que impôs protocolo de Compromisso por meio da Portaria SERES/MEC nº 269, de 2 de maio de 2014, publicada no Diário Oficial da União nº 83, de 5 de maio de 2014 (Seção 1, p. 11 e 12) com Medida Cautelar de suspensão de novos ingressos no Curso de Comunicação Social - Jornalismo da Universidade Federal de Santa Maria.		
RELATOR: José Eustáquio Romão		
e-MEC nº: 201360969		
PARECER CNE/CES Nº 177/2016	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 10/3/2016

I - RELATÓRIO

1. Histórico

O objeto do presente processo é o recurso interposto, tempestivamente, contra decisão da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES) que impôs protocolo de Compromisso com Medida Cautelar de suspensão de novos ingressos no Curso de Comunicação Social - Jornalismo (código 33011) da Universidade Federal de Santa Maria, por meio da Portaria SERES/MEC nº 269, de 2 de maio de 2014, publicada no Diário Oficial da União nº 83, de 5 de maio de 2014 (Seção 1, p. 11 e 12). A Instituição não requereu a avaliação *in loco* mediante Conceito Preliminar de Curso, em conformidade com a Portaria Normativa nº 4 de 5 de agosto de 2008, art 2.º, § 3.º.

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) é uma Instituição Federal de Ensino Superior vinculada ao Ministério da Educação. O endereço do *Campus* Universitário “Prof. José Mariano da Rocha Filho”, visitado pela Comissão de Avaliação do Inep para a Avaliação para Renovação de Reconhecimento do Curso de Comunicação Social, designada por Ofício Circular INEP/DAES/CGACGIES nº 1412791898_1418248275, de 10 de dezembro de 2014, é Avenida Roraima, n.º 1000, Bairro Camobi, CEP: 97105900, cidade de Santa Maria, estado do Rio Grande do Sul. Está inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob no. 95.591.764/0001-05.

Criada pela Lei n.º 3.834-C, de 14 de dezembro de 1960, com a denominação de Universidade de Santa Maria (USM), a instituição foi federalizada pela Lei nº 4.759, de 20 de agosto de 1965, e passou a denominar-se, então, Universidade Federal de Santa Maria (UFSM).

A IES está localizada na Cidade de Santa Maria, Centro Geográfico do Rio Grande do Sul, distante 290 km da capital do estado, onde concentra a maior parte de suas atividades acadêmicas e administrativas. Conta com outros três *campi* fora de sede: Frederico Westphalen, Palmeira das Missões e Silveira Martins.

A atual estrutura constitui-se de dez Unidades Universitárias: Centro de Artes e Letras, Centro de Ciências Naturais e Exatas, Centro de Ciências Rurais, Centro de Ciências da Saúde, Centro de Ciências Sociais e Humanas, Centro de Educação, Centro de Educação Física e Desportos, Centro de Educação Superior Norte-RS, Centro de Tecnologia e Unidade Descentralizada de Educação Superior de Silveira Martins. Além disso, a Instituição possui

e-MEC nº: 201360969

três unidades de ensino médio, técnico e tecnológico: o Colégio Técnico Industrial de Santa Maria, o Colégio Politécnico da Universidade Federal de Santa Maria e o Colégio Agrícola de Frederico Westphalen.

A Universidade oferece, na modalidade presencial, 102 (cento e dois) cursos de graduação e 72 (setenta e dois) Cursos de Pós-Graduação permanentes, sendo 19 (dezenove) de doutorado, 38 (trinta e oito) de mestrado e 15 (quinze) de especialização (dados de 2011/2012).

Recentemente, agregou o ensino de pós-graduação profissional, no grau de mestrado.

Em 2004, a UFSM iniciou o ensino na modalidade a distância (Resolução nº 2, de 30 de janeiro de 2004, e Portaria nº 4.208, de 17 de dezembro de 2004, do Ministério da Educação).

De acordo com dados do 1.º semestre de 2011, o expressivo corpo discente é constituído de 25.495 (vinte e cinco mil, quatrocentos e noventa e cinco) estudantes, em todas as modalidades de ensino é resultante do expressivo aumento de vagas dos últimos anos, em função de sua adesão ao programa Reestruturação e Expansão das Universidades Federais (REUNI).

O quadro de pessoal conta com 4.159 (quatro mil cento e cinquenta e nove) servidores, incluindo docentes do ensino superior, médio, técnico e tecnológico e técnico-administrativos em educação (dados de dezembro de 2010).

O Curso de Comunicação Social da Universidade Federal de Santa Maria é ofertado no *Campus* Universitário “Prof. José Mariano da Rocha Filho”, situado na Avenida Roraima, nº 1.000, Bairro Camobi, CEP nº 97105900, no município de Santa Maria, no estado do Rio Grande do Sul. Foi criado pelo Decreto nº 66.466, publicado no Diário Oficial da União (D.O.U.) do dia 15 de abril de 1971 e reconhecido pelo Ministério da Educação pelo Decreto nº 78.006/76 (D.O.U. de 8/7/1976). O Conceito Preliminar de Curso (CPC) é 2 (dois).

Em 1978, o Estatuto da Universidade Federal de Santa Maria foi modificado, visando melhor adequação à nova realidade do ensino, o que implicou na redistribuição dos cursos e na alteração da nomenclatura dos Centros, sendo que o Curso de Comunicação Social passou a integrar o Centro de Ciências Sociais e Humanas. No mesmo ano, foram reduzidas de 60 (sessenta) para 45 (quarenta e cinco). Em 1980, o número de vagas voltou a ser 60 (sessenta), sendo 15 (quinze) para cada habilitação (Jornalismo, Publicidade e Propaganda, Relações Públicas e Produção Editorial). Hoje, são ofertadas 30 (trinta) vagas para a graduação em Jornalismo, respeitadas as normas vigentes na UFSM, respaldadas pelo Ministério da Educação. Até novembro de 2014, o curso apresentava um total de 116 (cento e dezesseis) alunos.

Em 2013, houve a reforma curricular do Curso que passou a ter uma carga horária de 3.015 (três mil e quinze) horas, assim distribuídas: 2.595 (duas mil, quinhentas e noventa e cinco) horas de disciplinas obrigatórias, 240 (duzentas e quarenta) horas de disciplinas complementares e 180 (cento e oitenta) horas de atividades complementares. A carga horária obrigatória está distribuída em 945 (novecentas e quarenta e cinco) horas de conteúdos do Núcleo de Estruturação em Jornalismo, onde estão centradas discussões amplas das Ciências da Comunicação, e 1650 (mil, seiscentas e cinquenta) horas de conteúdos do Núcleo de Formação em Jornalismo, onde estão centradas as discussões sobre as Teorias do Jornalismo e as práticas profissionais. O Estágio Curricular Obrigatório é parte do Núcleo de Formação em Jornalismo e corresponde a um total de 240 horas (duzentas e quarenta). O tempo mínimo para integralização do curso é de 8 (oito) semestres e máximo de 12 (doze) semestres.

A IES argumenta que os insatisfatórios resultados obtidos na avaliação do ENADE 2012, pelos formandos do Curso de Comunicação Social - Jornalismo da UFSM, de que resultou o CPC 2 (dois) “não correspondem a seu contexto estrutural-pedagógico, e são resultado de ação de ‘boicote’ ao processo de avaliação, deliberado pelos alunos concluintes

habilitados para prestar a prova”.

No recurso, inicialmente, invoca a seu favor, a tradição do curso em tela, com o histórico (42 anos completados em 2013) desde suas origens, dotado de um corpo docente que, a partir de 2001, em sua maioria, retornou de seus doutorados, criando, inclusive um Mestrado em Comunicação. Informa que no Exame Nacional de Cursos (“Provão”), foi o único curso de Jornalismo a alcançar o conceito “A” em todas as avaliações.

Informa que, por meio “do projeto de reequipamento das universidades brasileiras, instaurado pelo MEC em 1996 e atualizado, por diversas vezes em nível Institucional, chegaram novos equipamentos para o curso de Comunicação Social da UFSM. Dessa forma, foi possível compatibilizar a prática didática com a tecnologia digital.” Acrescenta que, a partir de 2007, “com os esforços conjuntos da coordenação dos cursos, do Departamento de Ciências da Comunicação e do Centro de Ciências Sociais e Humanas, as estruturas foram atualizadas e novos laboratórios foram criados. Entre eles, o laboratório de Áudio e o laboratório de Comunicação Digital, com equipamentos adequados à realidade de mercado e que favoreceram significativamente a produção jornalística entre os acadêmicos dos cursos pertencentes ao Departamento de Comunicação Social”. A IES informa em seu histórico que, em 2006, com a aprovação da Capes do Mestrado em Comunicação Midiática, a Universidade Federal de Santa Maria selecionou os dez primeiros alunos para o curso de pós-graduação em Comunicação e, com isso, os cursos de graduação cresceram sistematicamente nas áreas de pesquisa e iniciação científica. Em 2012, o Doutorado em Comunicação foi aprovado, consolidando a pesquisa no ambiente dos cursos da área, como se pode observar nos inúmeros grupos de pesquisa registrados na base do Conselho Nacional de Pesquisas (CNPq): Comunicação Institucional e Organizacional; Estudos de Jornalismo; Estudos Culturais e Audiovisualidades; Grupo de Estudos e Pesquisas em Mídia, Políticas Públicas e Cidadania; Grupo de Estudos e Pesquisas em Publicações Científicas; Teorias e Estratégias Comunicacionais e de Significação; Comunicação e Política; Mídia. Recepção e Consumo Cultural; Comunicação, Identidades e Fronteiras e Comunicação Televisual. Um novo PPC foi concebido em 2014, alinhado ao Projeto Pedagógico Institucional e ao Plano de Desenvolvimento Institucional da UFSM, bem como às Diretrizes Curriculares para os cursos de Jornalismo, propostas pelo Conselho Nacional de Jornalismo (CNJ), em 2012, e homologadas pelo Ministério da Educação em setembro de 2013. Outro argumento invocado pela fundamenta-se na atuação dos egressos do Jornalismo, seja no mercado profissional (Jornais Zero Hora e Folha de São Paulo; os canais de televisão Rede Globo, TV COM (Porto Alegre), TV Brasil, TV NBR, Tv Senado; em rádios como Rádio Gaúcha de Porto Alegre; em veículos digitais, como o Portal Terra; em Instituições como a FAB (Força Aérea Brasileira), Tribunal de Contas do RS, Grupo *Connectt*, o Instituto Federal de Santa Catarina; além de veículos locais, como RBS Santa Maria, Diário de Santa Maria, Jornal A Razão, Rádio Gaúcha Santa Maria, entre outros), seja em carreiras acadêmicas (docentes de Jornalismo e/ou em processo de formação como pesquisadores na UNIFRA, UFSM, UFRGS, UFSC, UNISC, UFPE, UNISINOS, UFRJ, *The University of Nottingham* e *University of Karlstad*).

Em seguida, a requerente apresenta vários aspectos do perfil do corpo docente e da infraestrutura, comprovando seus argumentos com dados e documentalmente. Na infraestrutura, merece destaque o Estúdio 21 (laboratório de audiovisual que abriga laboratórios de pesquisa e produção eletrônica, especializado em conteúdos digitais audiovisuais e sonoros e incluindo estrutura de estúdio, captação e edição de materiais para televisão, rádio e outras plataformas digitais) e o Laboratório Experimental de Jornalismo (em fase de estruturação), com capacidade para atendimento às demandas do Jornalismo impresso e digital. Além das salas de aula, conta com uma sala de conferência, sala de estudos e pesquisas, bem como com espaços para secretarias e coordenações de cursos. Conta, também, com uma estrutura específica, compreendendo uma sala de pauta e redação e laboratório

digital, devidamente equipados, além de seu Laboratório Experimental de Jornalismo, em fase de estruturação. Com projeto desenvolvido durante os anos de 2012 e 2013, atualmente em fase de licitação, está prevista a criação da “Casa da Comunicação”, com prédio exclusivo para o funcionamento das atividades dos Cursos de Comunicação.

Em seguida, a IES faz considerações sobre a avaliação do ENADE 2012, informando que se inscreveram para a realização da prova 25 (vinte e cinco) alunos concluintes do Curso de Jornalismo, sendo que 22 (vinte dois) efetivamente compareceram para a realização do exame. “As notas obtidas por esses alunos na avaliação geral do ENADE somaram um conceito final de 0,29, ficando na Faixa de Avaliação mais baixa, 01”. Acrescenta que esta nota é atípica, se comparada às notas obtidas pelas turmas anteriores, inclusive quanto às notas de ingresso da própria turma: “Nos anos anteriores, o Curso de Jornalismo da UFSM havia obtido conceitos 4,1783 (Faixa 5), em 2009, e média de 60, 7 (Faixa 5), em 2006. Da mesma forma, os alunos que realizaram as provas de 2012 haviam obtido, quando ingressantes, as maiores notas na avaliação nacional em Jornalismo”. Informa, ainda, que, em discussão sobre o incidente na IES, “os alunos assumiram, neste momento, uma ação coletiva de ‘boicote’ à prova”, devidamente documentado com publicações em espaços públicos, como redes sociais e na imprensa nacional. Embora estribada no argumento do “boicote”, a IES sumaria uma série de “encaminhamentos”, no sentido da melhoria da qualidade do curso alvo da medida cautelar da SERES, seja na composição do corpo docente, seja na infraestrutura.

Nomeada a Comissão de Avaliação pós-cumprimento de Protocolo de Compromisso, a visita *in loco* foi realizada de 14 a 17 de dezembro de 2014, de que resultou o relatório (código n.º 115687), no qual foram registrados os conceitos 3,2 para as dimensões 1 e 3 e conceito 4,3 para a Dimensão 2, de que resultou o CC 4,0 (quatro). A Comissão em tela concluiu que o Curso de Graduação em Comunicação Social – Jornalismo, da UFSM apresenta um perfil Muito Bom.

2. Considerações do Relator

Considerando que as provas apensadas em recurso e que a avaliação da Comissão do Inep pós-cumprimento de protocolo de compromisso comprovam que o baixo desempenho no ENADE de que resultou um CPC muito baixo do Curso de Comunicação Social, bacharelado, presencial, pode ter sido um verdadeiro acidente de percurso, pelo qual a UFSM tomou providências para sua superação, tendo, inclusive, cumprido Protocolo de Compromisso, submeto aos pares da Câmara de Educação Superior (CES) do egrégio Conselho Nacional de Educação (CNE) o voto a seguir consignado.

II – VOTO DO RELATOR

Nos termos do artigo 6.º, inciso VIII, do Decreto nº 5.773/2006, conheço do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento parcial, no sentido da suspensão dos efeitos da Medida Cautelar imposta ao Curso Comunicação Social – Jornalismo, nos termos da Portaria SERES/MEC nº 269, de 2 de maio de 2014, publicada no Diário Oficial da União nº 83, de 5 de maio de 2014 (Seção 1, p. 11 e 12), ofertado pela Universidade Federal de Santa Maria, Instituição Federal de Ensino Superior vinculada ao Ministério da Educação, com 60 (sessenta) vagas.

Brasília (DF), 10 de março de 2016.

Conselheiro José Eustáquio Romão – Relator

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por maioria, com 1 (um) voto contrário, o voto do Relator.

Sala das Sessões, em 10 de março de 2016.

Conselheiro Erasto Fortes Mendonça – Presidente

Conselheiro Sérgio Roberto Kieling Franco – Vice-Presidente

- **Declaração de Voto do Conselheiro Sérgio Roberto Kieling Franco**

Declaro-me contrário ao voto do Relator por considerar que o boicote dos alunos é uma contingência do formato do ENADE e não pode ser razão suficiente para isentar a IES, seja ela pública ou privada, das medidas disparadas por regras estabelecidas publicamente. Ademais, é preciso verificar as motivações para esse boicote, que, muitas vezes, são devidas as insatisfações dos alunos com o próprio curso, o que já seria motivo suficiente para que se promova uma avaliação das suas dinâmicas.

Como a regra prevê, serão estabelecidas medidas cautelares quando há resultado insatisfatório auferido pelo CPC e ela deve ser cumprida à risca. Também é preciso levar em conta que uma medida cautelar não é uma punição, mas, como o próprio nome diz, uma forma de o órgão regulador criar uma regra para evitar danos possíveis, que, se constatados inexistentes ou superados, após a celebração do protocolo de compromisso e sua avaliação, será suspensa.

Por fim, mas não menos importante, preocupa seriamente a este Conselheiro a criação de uma possível jurisprudência de que, uma vez alegado boicote dos alunos ao ENADE, sejam postos em dúvida todos os processos avaliativos e regulatórios decorrentes dessa avaliação. Os motivos para esse boicote podem ser muitos, inclusive, em alguns casos, por interesse da própria instituição.

Brasília (DF), 10 de março de 2016.

Conselheiro Sérgio Roberto Kieling Franco